

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/05**

19

## ÍNCLITO PLENÁRIO:-

O Projeto de Resolução que se apresenta ao crivo dos nobres Pares, visa alterar a redação do inciso III do art. 73 e do § 1º do artigo 95, ambos da Resolução nº 005 de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara), ambos no que concerne ao traje que deva ser utilizado por Vereadores e funcionários nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, local este que por si só traz consigo a necessária austeridade e solenidade devidas aos recintos representativos nos órgãos maiores, designados como Poderes, no caso, do Município, tal qual se dá com todos recintos de representatividade do Estado Republicano, como se verifica junto aos órgãos do Judiciário e do Legislativo em todo o País, onde o padrão das vestimentas das autoridades públicas também são previstas em atos próprios.

Acaba também o presente propositura com as indefinições advindas da vigente disposição regimental referente aos trajes a serem usados pelos parlamentares em Plenário quando da realização das Sessões da Edilidade, e ainda resgatando anteriores disposições regimentais que também obrigavam funcionários da Casa a trajarem-se de modo formal quando cumprissem suas funções em Plenário.

A opção de traje escolhido foi a do denominado "passeio completo" (ou "tenue de ville") que pelas regras de etiqueta e cerimonial correspondem ao uso de trajes formais ou sociais, implicando no uso do costume ou terno para os Vereadores (paletó e gravata) em cores sóbrias, e dos chamados ternos femininos, ou "tailleurs" e "blazers", que somados a saias sóbrias ou calças compridas, implicarão em maior solenidade no traje das Vereadoras, compatível às funções públicas que os parlamentares exercem, tal qual já ocorre no Poder Judiciário e nos Legislativos do País. Esperamos assim contar com o beneplácito dos ilustres pares, aprovando-se a presente propositura.

**Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 21 de junho de 2004.**

**RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO,**  
Presidente da Câmara.

**MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA,**  
Primeiro Secretário.

**MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO,**  
Segundo Secretário.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 21/06/2005

2.º Secretário



## Cerimonial

### Trajes

Deve-se tomar um cuidado especial na escolha do traje a ser usado. Para tanto, leva-se em consideração os locais a serem visitados e a programação a ser seguida.

### Tipos de Trajes

| Gênero   | Vestuário  | Ocasão             | Período | Tecido                     |
|--|--|--------------------|---------|----------------------------|
| ESPORTE  | Calça comprida   | Compras            | Manhã   | Brim                       |
|  | Bermuda  | Viagens            | Tarde   | Veludo cotelê              |
|  | Jeans  | Clubes             |         | Couro                      |
|  |  | Praias             |         | Camurça                    |
| ESPORTE FINO,<br>PASSEIO, TENNUE<br>DE VILLE.  | Tailleur   | Almoços            | Manhã   | Linhos                     |
|  | Saia e blusa   | Teatros            | Tarde   | Sedas mistas               |
|  | Pantalona  | Cinemas            | Noite   | Viscoses                   |
|  | Chemisier  | Jantar             |         | Antílopes                  |
|  | Íntimos  |                    |         | Lãs puras                  |
| PASSEIO COMPLETO<br>OU SOCIAL  | Eventos bem formais: jantares, coquetéis, casamento após às 18 horas, óperas e grandes comemorações. |                    |         |                            |
|  | Pantalona  | Coquetéis          | Tarde   | Organzas                   |
|  | Tailleur   | Chás               | Noite   | Sedas                      |
|  | Vestidos   | Desfiles           |         | Casimira                   |
|  |  | Jantares informais |         |                            |
| O termo Passeio Completo é utilizado exclusivamente para designar trajes masculinos com uso obrigatório de gravatas. |  |                    |         |                            |
| HABILLÉ é o<br>feminino de BLACK-<br>TIE   | Vestidos   | Formaturas         | Noite   | Sedas                      |
|  |  | Casamentos         |         | Rebordados                 |
|  |  | Jantares formais   |         | Rendas                     |
|  |  | Solenidades        |         | Tafetá de seda<br>Casimira |
| BLACK-TIE  | "Smoking" ou<br>Tuxedo   | Recepções          | Noite   | HABILLÉ                    |
| GALA OU RIGOR  | Vestidos longos  | Recepções (gala)   | Noite   | Brocados                   |
|  |  |                    |         | Bordados                   |
|  |  |                    |         | Sedas puras                |

### Indicação de Uso

| Tipo   | Ele  | Ela  |
|--|--|--|
| ESPORTE  | Camisa manga curta ou comprida sem gravata, "blazer" esportivo, meias e sapatos tipo mocassim, jeans. (blazer deriva do nome de um navio de guerra HMS blazer, cujo comandante insistia que a tripulação usasse paletós marinhos). | Calça comprida, saia e blusa, vestido tubo, jeans. |
| ESPORTE FINO,<br>PASSEIO, TENNUE DE<br>VILLE OU TRAJE DE<br>CALLE. | Noite: terno escuro, gravata de seda.<br>Antes das 18h a calça pode ser esportiva e o blazer pode ou não ser acompanhado de gravata.   | Tailleur de calça ou saia,<br>vestido chemisier.   |



|  |   |  |
|--|---|--|
| PASSEIO COMPLETO<br>OU SOCIAL          | "Completo" significa com gravata, o terno deve ser de padrão único escuro, a camisa social, sapatos pretos e gravata.   | Tailleur, pantalonas, vestidos de bons tecidos como seda ou casimira.  |
| BLACK-TIE ou TUXEDO                    | "Smoking" - terno preto com gola de seda, camisa branca, usada com gravata borboleta e faixa de cetim preta (faixas e gravatas coloridas só para artistas). (Black-tie significa gravata preta) nos climas frios usa-se um sobretudo preto, de comprimento normal. São variantes do smoking o summer-jacket (branco) e o dinner-jacket (Branco ou azul claro). Não arrisque!                    | HABILLÉ<br>Roupas em brocados, bordados, casimira, sedas, rendas. Transparências, decotes e fendas mais pronunciadas. As bolsas são pequenas, os sapatos de salto alto e as meias finas. |
| GALA OU RIGOR<br>(nunca antes das 18h) | De manhã ou tarde: fraque (pode ser usado por noivos e padrinhos no casamento) -calça listada, colete cinza ou preto, paletó igual ao colete. "meio-fraque" é uma variação do fraque, adotado no Brasil.Obs.: Na presença de Chefe de Estado o colete deve ser preto. Noite: casaca - paletó preto com cauda bipartida, gravata borboleta branca e camisa de colarinho alto com pontas viradas. | Roupas em brocados, bordados, sedas, rendastransparências, decotes e fendas mais pronunciadas.   |



claro com gravata ou calça e blazer escuro, com ou sem gravata.

**Eventos:** almoços em ambientes descontraídos, café-da-manhã, conferências, festas no escritório, casamentos mais simples, festas de aniversários informais.

#### **Fashion**

Categoria nova, que permite aos descolados de plantão a produção que melhor se adapte aos lançamentos da moda: vale street fashion, brechó e tudo o que estiver "pintando" de novo nas passarelas internacionais. É o traje para não fazer feio em encontros jovens, eventos de moda e festas animadas.

#### **Passeio (Tenue de Ville)**

**O que é:** o nome significa traje da cidade. É comum em eventos que começam logo depois do trabalho e que acabam cedo (lá pelas 20h, 21h), impossibilitando aos convidados passar em casa para trocar de roupa.

**Use:** tailleurs, terninhos, saias e sapatos de salto médio, bolsa pequena. O terno de trabalho já é o suficiente para os homens, mas o ideal é um de cor escura. O uso de gravata é aconselhado.

**Eventos:** vernissages, estréias teatrais, inaugurações, coquetéis.

#### **Recepção (ou Escuro de Passeio ou Alto Esporte ou Social)**

**O que é:** mesmo que tenuue de ville, mas pode incluir chapéu em casamentos matinais e luvas de pelica lisa. Aqui começa a formalidade. Qualquer deslize pode comprometer o visual e estragar a festa.

**Use:** conjunto de crepe, tailleurs de seda, vestidos de musselina, decotes e fendas discretos, vestidos de alça, bordados sutis, bolsas pequenas, sapatos ou sandálias de salto. Para homens a fórmula é simples: terno escuro, camisa social, gravata e sapato preto.

**Eventos:** jantares, coquetéis, ópera, formaturas, casamentos, grandes comemorações.

#### **Black-tie, gala, tenue de solrée ou rigor:**

**O que é:** o mais sofisticado e chique de todas as classificações.

**Use:** vestidos longos sofisticados – black tie de gala não aceita vestidos curtos. Calças e camisas, para mulheres, também podem ser usadas, desde que feitas de tecido fino e nobre, como seda ou cetim. É a oportunidade para jóias saírem do cofre. Os detalhes costumam ser mais ousados, o visual mais elaborado, com maquiagem e cabelos perfeitos.

**Eventos:** bailes, entrega de prêmios, festas em embaixadas, grandes festas.

< voltar para o topo >



moda

PATROCINADO POR

Publicidade

&gt; Moda &gt; O que usar? &gt; Ele

boletim

Capa de Moda

O que usar?

Ele

Ela

Consultório

Desfiles

Notícias

O que usar?

Sobe e desce

Tendências

**QUER EMAGRECER  
DORMINDO?**

**SLEEP SLIM®**

Clique Compre



## O que usar? - Ele

Xico Gonçalves

### Convidados especiais

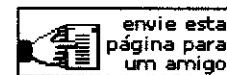
Uma festa pela frente pode complicar o ato de vestir. Para facilitar foram criadas as categorias de roupas. Longe de ser frescura, estas regras garantem harmonia entre a maneira de vestir das pessoas presentes, sem ninguém pagar o mico de ir esporte em festa black-tie.

O que usar?

**Conheça Xico Gonçalves**

▶ **Veja mais ocasiões**

▶ **Mande a sua pergunta**



#### ● Traje esporte

Mais simples e informal. A roupa que se usa para receber alguém em casa, afinal, ninguém espera os amigos de pijama. Ideal para batizados, almoços, exposições, festas infantis, churrascos.

**Usar:** Calças de brim, veludo, lã, sarja cáqui, camisas, camisetas lisas e polo, peças em couro, malhas de lã e jaquetas. Bermudas e abrigos esportivos só na praia ou ambientes muito descontraídos.

#### ● Traje passeio

*Esporte fino ou Tenue de Ville*

Roupas para a cidade (Tenue de ville) com um toque de formalidade. Traje adequado para vernissages, casamentos de dia ou civil, almoços, conferências, teatro, encontros profissionais sem formalidade, concertos e formaturas.

**Usar:** Calças esportivas com blazer, jaqueta ou paletó esporte, com ou sem gravata.

#### ● Traje passeio completo

*Alto-esporte, recepção, coquetel ou social*

Formalidade completa. É a categoria de roupas para casamentos elegantes, jantares formais, coquetéis, óperas e grandes comemorações.

**Usar:** Trajes ou ternos com gravatas que devem ser mais discretas à medida que a formalidade aumenta. Sapatos amarrados e meias na cor.

#### ● Traje black-tie

*Tenue de soirée, gala ou rigor*

A categoria de roupa mais sofisticada do guarda roupa masculino. Traje ideal para bailes de gala, festas de Embaixadas, entrega de troféus, roupa de noivo ou comemorações sofisticadas.

**Usar:** Smoking preto (ou Summer, no verão), gravata borboleta e faixa escura, camisa branca e sapatos e meias pretas.

#### Atenção:

- Dentro desta linha social também se enquadram os fraques curtos ou meio-fraques (também chamados de traje recepção ou traje de noivo), hoje exclusivos para noivos, pais ou padrinhos de casamento.

- Fraques completos só em recepções com chefes de Estado ou casamentos de princesas ou rainhas. Fora destes cenários é mico na certa.

Xico Gonçalves

▶ **Mais ocasiões | volta**



## Convites e seus trajes

Independente da festa, é preciso saber interpretar corretamente os dizeres de um convite, para evitar constrangimentos. É o tipo da coisa que pode proporcionar uma dose extra de segurança e traquejo em momentos em que isto, é sim, bastante importante.

- Traje Esporte - para os homens significa sem gravata. É claro que vai depender do caso a opção de caprichar, dispensando a gravata mas não o blazer e camisa. Evidentemente em um evento onde tenha sido especificado por escrito " traje esporte", é preciso levar em conta que é esportivo sim, mas não a ponto de se usar o bom e velho tênis e uma calça jeans desbotada. Assim, um dock sider, ou mocassim pode cair melhor.

- Para as mulheres: tecidos mais rústicos, sapatos baixos (ou não), saia e blusa, calças compridas liberadas... Ou até mesmo um pretinho mais caprichado com uma bijuteria descolada. Use o bom senso.

- Traje Passeio - é o antigo tenue de ville. O traje passeio é normalmente indicado para reuniões a luz do dia, e mais informais. Traje passeio é o que no Brasil, erradamente, algumas pessoas insistem em chamar de "esporte fino". Isto não existe. Pra que inventar? Não existe "esporte grosso"...

- Na prática significa, para os homens, um blazer com calça social, camisas em cores muito claras ou com listras finas e xadrez bem miúdo, gravatas mais divertidas enfim: é a gravata em sua versão informal.

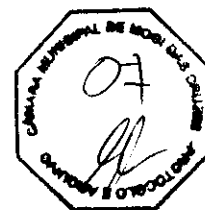
- Para as mulheres: pantalonas, vestidos ou tailleur, sapatos de salto de médio para alto, bolsas médias (nada de sacolas ou mochilas) e um visual mais bem cuidado.

- Passeio Completo - para os homens significa terno. Escuro e mais formal. De preferência marinho bem escuro ou grafite (não preto, que pode pesar em nosso clima tropical). Com camisa social branca ou azul muito claro e gravata de estampas mais discretas.

- As mulheres ainda não devem botar pra quebrar: tecidos mais nobres, como crepes, sedas, veludo e brocados mas com discrição. Brilhos, bordados e transparências devem ser usados com parcimônia e dependendo da ocasião

- À Rigor (ou Black Tie) - Para os homens não tem erro: é o smoking e, como diz o nome, com gravata borboleta preta. Sem tentações de variar usando faixa e gravata em cetim violeta, azul ou prata...

- Para mulheres, ao contrário do que se pensa, black tie,



- **Escolha o traje**

Não quer fazer feio em eventos sociais? Comece acertando na escolha da roupa. Separamos algumas dicas que vão ajuda-lo. Confira:

- **Traje passeio ou informal**

Para os homens quando o assunto é passeio, recomenda-se calça de sarja com camisa, um blazer ou casaco de tweed. Já para as mulheres é indicado um vestido na altura do joelho com sapato de salto baixo. Devido ao clima quente do Brasil deve-se usar roupas leves e confortáveis.

- **Os ternos príncipe-de-gales e os blazers**

São mais apropriados para escritório ou lazer. Estas regras chegam para evitar surpresas desagradáveis-até porque, quando se pretende que os convidados se apresentem vestidos de forma mais solene, o traje é referido no convite que se envia. Essa indicação tanto se pode inscrever no canto esquerdo do convite como no canto direito. São vários os trajes de gala ou cerimônia que podem aparecer nos convites.

- **Passeio (completo) ou tenue de ville**

Para a mulher é o tailleur, blazer, vestido, sapato escarpinis liso e bolsa pequena. Para o homem é o uso do terno completo (calça e paletó, camisa manga longa, gravata e sapato de couro combinando com cintos e meias). Obs.: Não se usa suéter nem colete de lã com terno escuro.

- **Casaca**

É o traje de cerimônia por excelência. Atualmente só é usada para bailes ou recepções muito solenes (por exemplo, em honra de reis ou chefes de Estado). Pra as mulheres o traje correspondente é sempre um vestido comprido, devendo usar-se luvas.

- **Smoking - black-tie**

É o traje masculino que sucedeu à casaca e só deve ser usado à noite. Na Inglaterra o smoking não aparece nos convites para jantares, festas e recepções a que se deve ir de... smoking. É que lá o smoking chama-se de dinner jacket. Terno preto com gola de seda, camisa branca e gravata borboleta. Para as senhoras, o traje correspondente é vestido curto chic, a não ser que o convite indique "vestido longo", ou pantalonas em tecidos nobres, sem pedrarias.

- **Fraque**

Sem dúvida alguma o traje de cerimônia que se usa durante o



## COM QUE ROUPA???????????????

Esporte, passeio, passeio completo, rigor... Quantas vezes não temos dúvidas sobre o que usar quando recebemos um convite para uma festa ou evento formal??? A definição do tipo de traje às vezes é meio esquisita e confusa. O que é o traje passeio e qual a diferença do traje passeio completo??? Boa pergunta. E são essas pequenas dúvidas que sempre nos tomam tempo e paciência que vamos tentar esclarecer de forma simples e bem humorada.

Afinal, com que roupa eu vou?

**Traje Esporte:** Informal, quase aquele traje do dia a dia (sem apelar para shorts ou bermudas). As mulheres podem vestir calças compridas, lisas ou estampadas, camisetas coloridas (de boa qualidade, é claro), vestidos floridos e até mesmo de alças em dias mais quentes, em tecidos como algodão, crepe ou linho. Nos dias de frio as opções são calças, saias, twin sets, terninhos despojados, em tecidos como malha, veludo e camurça. Evite os brilhos. Maquiagem "quase nada". O mínimo em jóias ou bijoux e criatividade na escolha da bolsa. O sapato ou a sandália podem ser baixos.

Os homens devem usar calças de brim, canvas ou gabardine (as cores desérticas são bem vindas e eternas), camisas do tipo Pólo (de ótima qualidade e em ótimo estado). Esse traje, felizmente, dispensa a gravata e o paletó. Em dias mais frios aceita um bom blazer.

Mocassins são bem vindos e o jeans pode ser um bom aliado. O traje esporte é adotado em batizados, cinemas, almoços e exposições ao ar livre.

**Traje Passeio:** Também chamado de Social, Esporte Fino ou Tenue de Ville, exige um pouco mais de cuidado e uma certa formalidade. Para as mulheres pede túnica, pantalonas, tailleur com calça ou saia, se o evento acontece até as seis da tarde. A partir desse horário, é o momento perfeito para o seu "little black dress" ou o indefectível "pretinho básico". Os tecidos são mais nobres, mas continuam sem brilho ou tem brilho suave. Jérsei, seda e microfibras são perfeitos. Musseline e seda também. Não carregue na maquiagem nem abuse dos acessórios. As bolsas devem ser médias e os sapatos tem saltos médios. As meias finas compõem bem o visual. Pérolas também.

Para os homens está mais fácil: terno e gravata! Sapatos pretos ou marrons com meias da mesma cor (não é obrigatório, mas é uma preferência). Mocassim só até as 18:00 hs, em combinações que dispensam o terno, mas não o blazer com gravata. Depois, nem pensar! Quem optar por ternos na cores marinho, grafite ou texturas especiais como tweed tem poucas chances de errar. Onde usar? Vernissages, almoços de negócios, reuniões, conferências e teatro.

**Black Tie:** É aquele da noite de gala, também chamado de Tenue de Soirée e Traje a Rigor. Esse é o traje daquela noite especial e pede charme, capricho e glamour. Para as mulheres: vestidos. Com decotes profundos, fendas, transparências, brilho, bordados, longos ou curtos. Vai depender do seu estilo e também do seu tipo físico. Saltos altos, meias finas (de seda, por favor!), carteira pequenas ou de metal. Jóias, estolas e echarpes aqui tem seu lugar. A minissaia está proibida. Dourados e prateados criam o clima de fantasia que a noite pede. As pedrarias dão um toque precioso assim como os brocados. Os tecidos são os mais nobres e elaborados: tafetá de seda pura, shantung, georgette, veludo bordado, brocados e tecidos metalizados. Se a noite está fria, cubra-se com um lindo mantô no mesmo tom do tecido (no mesmo tom, não necessariamente no mesmo tecido). Os cabelos podem estar soltos, mas o ideal é prender. A maquiagem é fundamental e deve estar perfeita (se não souber se maquiar, recorra a um bom profissional).

Para os homens, é simples: Smoking (sem abuso de criatividade. O ideal é o preto, com caimento e tamanho perfeitos). Os sapatos: pretos novos e impecáveis ou de verniz, igualmente impecáveis. Gravata: borboleta.

Algumas dicas adicionais:

- Num casamento, só a noiva deve usar branco e marfim. Se não é o seu caso, evite! O preto também não é uma boa idéia para o traje das mulheres, dizem que trás má sorte.
- Babados e laçarotes são perigosos, principalmente se você já passou dos 18 anos e dos 50 kg. Cuidado!
- Se não sabe escolher um terno ou vai usá-lo pouco, invista num clássico com três botões e cor neutra (azul marinho bem escuro ou cinza), sem medo de errar.
- Flores artificiais em buquê de noiva, nem pensar!
- Alcinhas de sutiã aparecendo sobre a blusa exige atitude. Por desleixo não vale!
- Apesar de serem uma preferência nacional, os tecidos elásticos e colados a pele só ficam bem nas academias de ginástica, nos churrascos de fim de semana e na praia.
- Pretinho básico é o eterno companheiro dos momentos de incerteza. Invista na qualidade.
- Vai viajar??? Seja racional e inteligente. Não carregue malas demais. Algumas roupas voltam para casa do mesmo jeito que saíram: dobradas e intocadas.
- Cuidado com as liquidações. São traiçoeiras. Resista a elas e só compre o que realmente precisa e vai usar. Para elevar a auto-estima, mais vale uma tarde no salão de beleza!
- Se você quer um guarda roupa atemporal invista no corte básico e clássico e ouse nos acessórios.



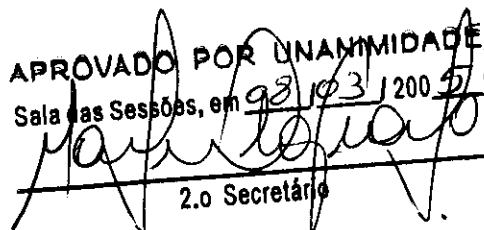
# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/05

(Dá nova redação ao inciso III do art. 73 da Resolução nº 005 de 23 de abril de 2001 – Regimento Interno)

APROVADO POR UNANIMIDADE,  
Sala das Sessões, em 28/03/2005  
  
2.º Secretário

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

**Art. 1º-** O inciso III do artigo 73 da Resolução nº 005 de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 73 - ....**

**III-** *comparecer às Sessões no horário prefixado, em traje social (passeio completo) compatível à austeridade do local, observando-se para tanto, aos Vereadores o uso em plenário de paletó e gravata e, às Vereadoras, o uso em plenário de vestimenta formal, podendo se constituir de “blazer” ou “tailleur”, com calça comprida ou saia, adequando-se à solenidade que as Sessões da Câmara exigem;” (NR)*

**Art. 2º-** O § 1º do artigo 95 da Resolução nº 005 de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 95 - ...**

**§ 1º -** *Salvo aqueles que prestem serviços fazendo uso de uniforme, os demais funcionários que atuem junto ao Plenário da Câmara, ou que ainda, prestem neste, eventual atendimento a Vereadores, deverão fazer uso de vestimenta compatível com a solenidade que as Sessões oficiais da Câmara exigem, sendo indispensável para os funcionários o uso em plenário de gravata e, para as funcionárias o uso de traje social adequado à solenidade que as Sessões da Câmara exigem;” (NR)*





**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**(cont. – fls.02 – Projeto de Resolução nº**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 21 de junho de 2004.**

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO,**  
**Presidente da Câmara.**

  
**MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA,**  
**Primeiro Secretário.**

  
**MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO,**  
**Segundo Secretário.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n° 019 / 2.005.  
Projeto de Resolução n° 003 / 2.005.  
Parecer do A.J. n° 012 / 2.005.

De iniciativa legislativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo sobre alteração dos artigos 73, inciso III, e 95, parágrafo primeiro (§ 1º), da Resolução n.º 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

Instrui o presente feito, a Justificativa com os documentos de fls. 2/8, onde consta os motivos que nortearam a presente proposta e o projeto de resolução com o texto legal a ser votado, composto por 04 (quatro) artigos.

### É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 87, da Lei Orgânica do Município, c.c. os artigos 10, inciso XI, artigo 136, alínea “d”, § 3º e 198, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Resolução n.º 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno) e sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, bem como do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Destina-se o projeto de Resolução à normatização quanto a utilização dos trajes (vestimenta apropriada) pelos Senhores Vereadores e funcionários que se encontrarem no Plenário desta Casa durante as Sessões.

Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação, sendo que, seu mérito deverá ser analisado pela Doutas Comissões desta Casa.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 07 de março de 2.005.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

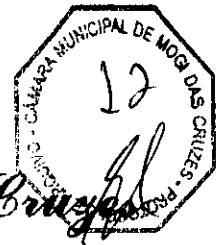
**DR. PAULO SOARES**  
Coordenador Jurídico



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 003 / 2.005  
Processo nº 019 / 2.005

De iniciativa legislativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo sobre alteração dos artigos 73 e 95, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

Houve parecer da nossa Assessoria Jurídica, mencionando que o presente projeto de resolução, não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Assim, analisando o Projeto de Resolução, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 07 de março de 2.005.

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Presidente

**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro

**BF.TAUBATÉ GUIMARÃES**  
Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

**RESOLUÇÃO**

**Nº**

**03/05**

(Dá nova redação ao inciso III do art. 73 da Resolução nº 005 de 23 de abril de 2001 – Regimento Interno).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O inciso III do artigo 73 da Resolução nº 005 de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.73 - ...**

**III -** comparecer às Sessões no horário prefixado, em traje social (passeio completo) compatível à austeridade do local, observando-se para tanto, aos Vereadores o uso em plenário de paletó e gravata e, às Vereadoras, o uso em plenário de vestimenta formal, podendo se constituir de “blazer” ou “tailleur”, com calça comprida ou saia, adequando-se à solenidade que as Sessões da Câmara exigem;” (NR)

**Art. 2º** - O § 1º do artigo 95 da Resolução nº 005 de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.95 - ...**

**§ 1º -** Salvo aqueles que prestem serviços fazendo uso de uniforme, os demais funcionários que atuem junto ao Plenário da Câmara, ou que ainda, prestem neste, eventual atendimento a Vereadores, deverão fazer uso de vestimenta compatível com a solenidade que as Sessões oficiais da Câmara exigem, sendo indispensável para os funcionários o uso em plenário de gravata e, para as funcionárias o uso de traje social adequado à solenidade que as Sessões da Câmara exigem;” (NR)

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 09 de março de 2.005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Presidente da Câmara



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: [cmmc@cmmc.com.br](mailto:cmmc@cmmc.com.br)

**(Cont/Resolução nº 03/05 – Fls. 02).**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES**, em 09 de março de 2.005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara